Moreira Filho, Diretor Presidente, Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB.

ID: 000810397900372025

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 10/2022. TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 10/2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE 15.000 (QUINZE MIL) TONELADAS DE BRITA 19 MM DE PEDRA BASÁLTICA ITEM III A SEREM UTILIZADAS NA USINA DE ASFALTO DA PMT, SITUADA NA AV. MILTON BRANDÃO S/N, ESTRADA DO POVOADO ALEGRIA, PARA FABRICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO A SER APLICADO EM RUAS E AVENIDAS NA CIDADE DE TERESINA, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB E A EMPRESA MINOR MINERAÇÃO DO NORDESTE LTDA. A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, inscrita no CNPJ nº 06.688.535/0001-83, com sede à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro, em Teresina, Piauí, CEP 64.000-360, representada neste ato por seu Presidente VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n° 294114 SSP/PI, CPF n° 226.631.933-72, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, encontrando-se do outro lado a EMPRESA MINOR MINERAÇÃO DO NORDESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.786.494/0002-98, sediada na Rodovia BR 316, KM 43, Zona Rural, em Lagoa do Piauí - PI, doravante designada CONTRATADA, por intermédio do seu representante legal JOSÉ MARCELO ALBUQUERQUE E SILVA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n° 015.613.673-20, celebram o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 10/2022, conforme a Lei Federal n° 13.303/2016 e as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual, previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato de origem. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: 2.1. O prazo para vigência e execução do objeto do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2025 a 01/04/2026, nos termos que constam no processo administrativo SEI n° 00081.000913/2025-48. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO REAJUSTE: 3.1 O valor do Contrato permanece o mesmo, tendo em vista que se trata apenas de aditivo de prorrogação contratual. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: 4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E DA EFICÁCIA: 5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato na Imprensa Oficial. PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, a partir da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo. Teresina – PI, (Assinado e datado eletronicamente). VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO, Diretor-Presidente da ETURB, Contratante. JOSÉ MARCELO ALBUQUERQUE E SILVA, Representante Legal, Contratada.

ID: 000810397900382025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025. PROCESSO Nº 00081.000265/2025-84. NOME DA CONTRATANTE: EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB. CNPJ DA CONTRATANTE: 06.688.535/0001-83. NOME DA CONTRATADA: E A ARAÚJO DISTRIBUIDORA. CNPJ DA CONTRATADA: 42.771.150/0001-49. RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA) ESSENCIAIS PARA O MELHOR ANDAMENTO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DOS PRÉDIOS DA ETURB. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL: R$ 72.871,12 (SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS). DOTAÇÃO: 20001. 04122 0017 2 . 110 - ADMINISTRAÇÃO DA ETURB. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 1500100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-GERAL. SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE - ETURB. PELA CONTRATADA: ELIAS ALMEIDA ARAUJO, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E A ARAÚJO DISTRIBUIDORA. TERESINA – PI. VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO, EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - CENTRO

ID: 000510397900392025

PORTARIA Nº 16/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025. O SUPERINTENDENTE O SUPERINTENDENTE EULÁLIO GOMES CAMPELO FILHO, DA SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO - SDU CENTRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos art. 67e 73, inciso I, alínea «a» e inciso II, alíneas «a» e «b» da Lei nº. 8.666/93, e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo 00051.000939/2025-70, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor Sr. Bruno Bezerra Batista, CHEFE DE DIVISÃO E CAP, Matrícula n.º 114682, lotado na GOS-SDU-CENTRO - Gerência de Obras e Serviços de Engenharia para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 02/2023, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO - SDU CENTRO, e CONSTEL - Construções Civis e Serviços Técnicos LTDA - ME, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II – DESIGNAR o servidor sr. José Enéas Silva Costa Filho, CHEFE DE GERÊNCIA EXECUTIVA, Matrícula n.º 73468, lotado na GOS-SDU-CENTRO - Gerência de Obras e Serviços de Engenharia para exercer a função de FISCAL SUPLENTE (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normais gerais de licitações e contratos. Data: 28/03/2025.

ID: 000510397900402025

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 09/2024 - SDU CENTRO. Processo Eletrônico nº 00051.000976/2025-41. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU CENTRO. Contratada: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO REGISTRO DE PREÇO COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO – SAAD - CENTRO, do Contrato Nº 09/2024. Por esse apostilamento procede-se a INCLUSÃO DAS FONTES DE RECURSOS (FR), passando a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a vigorar, conforme destaque realizado: As despesas decorrentes da execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s), objeto desta licitação correrão à conta orçamentária de 2025 e exercícios seguintes, a saber: Classificação Orçamentária: Ação Orçamentária: 15001.15451 0004 1.096 (Ampliação/Reforma/Construção de Prédios Institucionais); Fonte: 1754626 (Recursos de Operações de Crédito - Cidade Integrada com o Povo); Despesa: 449052 (Equipamentos e Material Permanente); Justifica-se a necessidade do presente apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária necessária para efetivação dos pagamentos dos equipamentos previstos no Contrato nº 09/2024, conforme